DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 017 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Reformula o Conselho Municipal de Saúde.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Municipal nº 842 de 12 de Maio de 1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 854 de 12 de Setembro de 1991; 950 de 20 de Dezembro de 1993 , 1.205 de 29 de Outubro de 2002, 1.240 de 15 de Fevereiro de 2.005, 1.567 de 24 de Setembro de 2013, 1.584 de 11 de fevereiro de 2014, e 1.683 de 14 de fevereiro de 2017;

R e s o l v e:

Art. 1º - Reformular o Conselho Municipal de Saúde, que passa a ser assim composto:

I - Representantes dos Gestores:

Representantes do Executivo Municipal:

Titular: Jane Martins dos Santos
Suplente: Aline Cristina Lima Souza

II - Representantes dos Prestadores de Serviços:

Titular: Vanessa Bernardo da Silva Souza
Suplente: Bianca Caetano Alencar

III - Representantes dos Profissionais de Saúde da UBS da Família

Titular: Camila dos Santos Oliveira
Suplente: Gustavo Matiussi de Oliveira

Titular: Luzinete aparecida Dias Ottoboni
Suplente: Karina Lucy Darroz Ricardo

IV - Representantes dos Usuários:

a - Representante Assentamento Orlando Molina

Titular: Benedito Roberto da Silva Pimentel
Suplente: Elson dos Santos Sanita

b - Representante Assentamento Santa Cristina

Titular: Maria de Fátima Francisco Gracini
Suplente: Edna Regina Garcia Ferrari

c - Representante do Assentamento Dois Irmãos:

Titular: Márcia Cristina Bezerra Vanderlei
Suplente: Maria Terezinha de Alencar da Silva

Portaria nº 017/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

d - Representantes dos Entidades Públicas e Filantrópicas:

Titular: Luiz Caris
Suplente: Maira Aparecida Sigari

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 19 de fevereiro de 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 017/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
Concede Licença-Prêmio a servidores públicos municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio aos servidores abaixo mencionados:

a- Izaías Rufino de Azevedo, Zelador, estatutário, referente ao período de 07/01/2016 a 12/08/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 07 de março a 03 de abril de 2024, ficando 60 (sessenta) dias para gozo oportuno.

b- Leandro Domingos, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 02/05/2012 a 01/05/2017, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 11 a 25 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 19 de fevereiro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 018/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- Damarcio Polverente, Motorista, estatutário, referente ao período de 06/03/2021 a 05/03/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 01 a 15 de março de 2024 e 15 (quinze) dias a partir de 16 a 30 de março de 2024, referente ao período de 06/03/2022 a 05/03/2023, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno;

2- Joao Luiz Rebucci, Agente de Combate as Endemias, estatutário, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 18 de março a 16 de abril de 2024;

3- Lucineide Maria Rossino, Secretario Municipal de Educação, estatutário, referente ao período de 03/03/2022 a 02/03/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 11 de março a 09 de abril de 2024;

4- Maria da Gloria Ferrari, merendeira, estatutário, referente ao período de 10/02/2022 a 09/02/2023, para serem gozados 30(trinta) dias a partir de 04 de março a 02 abril de 2024;

5- Paulo Cezar Vasconcelos Aro, Contador, estatutário, referente ao período de 12/07/2020 a 11/07/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 11 de março a 09 de abril de 2024;

6- Rosana dos Santos Palma, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 02/07/2022 a 01/07/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 04 a 18 de março de 2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

7-Tatiane da Silva Guimaraes, Enfermeiro estatutário, referente ao período de 07/10/2021 a 06/10/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 04 a 18 de março de 2024, e 15 (quinze) dias a partir de 19 de março a 02 de abril de 2024, referente ao período de 07/10/2022 a 06/10/2023, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

8- Wagner Adriano Zago, Motorista, estatutário, referente ao período de 01/09/2018 a 31/08/2019, para serem gozados 30(trinta) dias a partir de 04 de março a 02 abril de 2024;

9- Waldecir Alves de Aquino, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2020 a 31/01/2021, para serem gozados 30(trinta) dias a partir de 04 de março a 02 abril de 2024;

Portaria nº 019/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 19 de fevereiro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 019/2024.....2